



**LEI Nº 439/97**

(dispõe sobre alterações na Lei nº 257/93 e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Humberto Manoel Cruz, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do Artigo 66 da Lei nº 257/93 - Código Tributário Municipal - conforme segue:

“Artigo 66 - Quando os serviços a que se referem os itens 01.01, 01.03, 01.04, 03.01, 03.02, 04.01, 04.02, 04.04, 07.01, 07.02 e 07.03 do Anexo III forem prestados por sociedades, estas ficarão sujeitas ao imposto na forma do § 2º do Artigo 72, calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável.”

Artigo 2º - Fica alterada redação do parágrafo 3º do Artigo 72, conforme segue:  
“Parágrafo 3º - Os profissionais constantes do Anexo III, itens 02 e 11, pagarão impostos anualmente calculados com a aplicação das alíquotas fixas multiplicadas pelo número de profissionais que participem diretamente da execução do serviço fixado, se for o caso.”

Artigo 3º - Fica alterado o disposto nos seguintes Anexos, conforme o proposto ao final deste diploma:

- Anexo III - Tabela para Cobrança do Imposto sobre Serviços
- Anexo IV - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento
- Anexo V - Taxa de Licença para Publicidade
- Anexo VI - Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares
- Anexo VII - Taxas de Serviços Públicos

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a consolidação da Lei nº 257/93 com as alterações ora aprovadas.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 29 de dezembro de 1997.

Dr. Humberto Manoel Cruz  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro  
Secretária do Gabinete



**ANEXO III**

**TABELA PARA COBRANÇA DO  
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**

**ATIVIDADES PESSOA JURÍDICA**

item	sub	atividade	sobre serviços	ano
01	00	medicina e congêneres		
	01	assistência médica e congêneres, prestados através de planos de medicina de grupo e ou convênios, inclusive por empresas para assistência a empregados	1.00%	
	02	bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres		150.00
	03	hospitais, clínicas, sanatórios, ambulatórios, laboratórios de análises, pronto-socorros, casas de saúde, de recuperação, de repouso e congêneres		180.00
	04	hospitais e clínicas veterinárias e congêneres		150.00
	05	planos de saúde, adquiridos por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano	1.00%	
02	00	serviços gerais		
	01	colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final	2.00%	
	02	controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos	2.00%	
	03	desinfecção, imunização, higienização, desratização e similares	1.00%	
	04	florestamento e reflorestamento	2.00%	
	05	limpeza de imóveis	0.50%	
	06	limpeza, manutenção e conservação de vias públicas, parques e jardins, inclusive de propriedades particulares	5.00%	
	07	limpeza e drenagem de rios, lagos, canais e portos	5.00%	
	08	paisagismo, jardinagem e decoração	5.00%	
	09	execução, raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórios	5.00%	
	10	saneamento ambiental, varrição, coleta, remoção e incineração de lixo em geral, inclusive residencial	5.00%	
03	00	educação		
	01	ensino e ou instrução		90.00
	02	treinamento e avaliação de conhecimentos		120.00
04	00	serviços de contabilidade, informática e afins		
	01	análises de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza	2.00%	
	02	contabilidade, auditoria, guarda-livros e similares		135.00
	03	datilografia e serviços de secretaria em geral		115.00
	04	perícias, laudos, avaliações e exames	2.00%	
	05	traduções e interpretações		135.00
05	00	serviços de despachos, corretagem e similares		
	01	agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis		135.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

	02	agenciamento, organização, promoção ou execução de programas de turismo, passeios, excursões e congêneres		135.00
	03	despachos em geral		135.00
	04	empresas de leilões		135.00
	05	locação de bens por arrendamento mercantil	0.50%	
	06	organização de festas, convenções, seminários, eventos e outros		135.00
	07	recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregos de prestadores de serviços ou por trabalhadores avulsos por eles contratados	1.00%	
	08	outros tipos de agenciamento	1.00%	
06	00	serviços bancários, financeiros e correlatos		
	01	cobrança, recebimento, transferências de fundos, fornecimento de talonários de cheques e outros serviços exclusivos do sistema bancário		365.00
	02	administração de fundos mútuos e agenciamento, corretagem ou colocação de títulos (exceto os executados por instituições do sistema bancário)	2.00%	
	03	agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de "factoring" e "franchising"	2.00%	
	04	agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, seguros ou de planos de previdência privada	1.00%	
07	00	serviços técnicos e especializados		
	01	escritórios de advocacia		135.00
	02	escritórios de engenharia ou arquitetura		135.00
	03	empresas de planejamento e urbanismo		135.00
	04	outras atividades		135.00
08	00	serviços de obras, construções e correlatos		
	01	execução por conta própria, por administração, empreitada ou subempreitada de construção civil, de obras hidráulicas, elétricas, de telefonia e outras similares e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares, complementares, de reparação e manutenção (exceto o fornecimento de materiais produzidos fora do local pelo prestador de serviços, sujeitos ao recolhimento do ICMS)	5.00%	
	02	reparação, conservação, reforma, administração e exploração sob qualquer forma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres, exceto o fornecimento de materiais produzidos fora do local pelo prestador de serviços, sujeitos ao recolhimento do ICMS	5.00%	
	03	pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exportação de recursos naturais	5.00%	
	04	serviços de demolição	5.00%	
	05	outros serviços de obras, construções e afins	5.00%	
09	00	transporte, armazenagem e afins		
	01	armazenagem, depósito, carga e descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer natureza, exceto depósitos e valores de bancos e outros estabelecimentos autorizados pelo Banco Central		135.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

	02	transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do Município	3.00%	
	03	transporte de cargas em geral	1.00%	
	04	distribuição e entrega de publicações e catálogos, inclusive telefônicos, e produtos congêneres	0.25%	
10	00	vigilância e segurança		
	01	segurança ou vigilância empresarial ou residencial	0.70%	
	02	guarda e estacionamento de veículos, barcos e aeronaves		125.00
11	00	diversões públicas e correlatos		
	01	organização de bailes, festivais, recitais, exposições e outros similares, com cobrança ou não de impostos e taxas	5.00%	
	02	bilhares, boliches, fliperamas e outros jogos		135.00
	03	cinemas, danceterias e congêneres		135.00
	04	loterias e assemelhados		135.00
	05	vídeo ou gamelocadoras		115.00
	06	bancas de jornais e revistas		115.00
	07	produção de espetáculos	2.00%	
	08	outras atividades correlatas	3.00%	
12	00	farmácias e congêneres		
	01	farmácias ou drogarias		115.00
	02	postos de medicamentos		95.00
13	00	comércio em geral		
	01	supermercados, empórios, mercearias e similares		135.00
	02	padarias, confeitarias, rotisseries e similares		125.00
	03	bares, sorveterias, lanchonetes e similares		125.00
	04	restaurantes, pizzarias e similares		135.00
	05	comércio de carnes e similares		125.00
	06	comércio de hortifrutigranjeiros e similares		125.00
	07	floriculturas e similares		125.00
	08	papelarias, bazares e similares		125.00
	09	lojas de modas, calçados, artigos esportivos e similares		125.00
	10	móveis, eletrodomésticos e similares		135.00
	11	depósitos de materiais de construção e similares		145.00
	12	comércio de peças e similares		135.00
	13	postos e depósitos de combustíveis e similares		155.00
	14	salões de beleza e barbearias		125.00
	15	sapatarias		125.00
	16	borracharias e regeneradoras de pneus e similares		125.00
	17	oficinas de consertos de veículos, inclusive lanternaria e pintura		135.00
	18	oficinas de eletrodomésticos e similares		125.00
	19	auto e moto-escolas		135.00
	20	comércio de produtos agropecuários		125.00
14	00	indústrias e similares		
	01	produção agro-pecuária		85.00
	02	produção de materiais de construção		145.00
15	00	serviços mecânicos, indústrias e afins		
	01	conserto, restauração, manutenção, conservação, remoção e reboque de máquinas, motores, elevadores ou equipamentos	5.00%	
	02	instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos	5.00%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

	03	lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, aparelhos e equipamentos	2.00%	
	04	montagens industriais	5.00%	
	05	recondicionamento de motores		145.00
	06	recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e outros serviços, de objetos ou utensílios não destinados à industrialização ou comercialização	2.00%	
16	00	serviços gráficos e assemelhados		
	01	composição, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e similares	3.00%	
	02	encadernação, gravação e douração de livros, colocação de molduras e afins		115.00
	03	fabricação de impressos em geral	2.00%	
17	00	propaganda, publicidade e promoções		
	01	propaganda e publicidade, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários, exceto impressão ou reprodução	2.00%	
	02	veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio	2.00%	
	03	promoção e venda de produtos pelo sistema de telemarketing e assemelhados	0.25%	
	04	outros serviços atinentes ao ramo		145.00
18	00	hotéis e similares		
	01	hospedagem em hotéis, motéis, campings, pousadas e similares	1.00%	
19	00	outras atividades industriais, comerciais e de serviços		
	01	atividades industriais		155.00
	02	atividades comerciais		155.00
	03	prestadoras de serviços		155.00

**ATIVIDADES PESSOA FÍSICA**

item	sub	atividade	mês	ano
01	01	administradores - nível médio	15.00	80.00
	02	administradores - nível universitário	18.00	95.00
	03	advogados	18.00	95.00
	04	agentes de propaganda e publicidade	12.00	60.00
	05	agentes de serviços funerários	12.00	60.00
	06	agentes de viagens	12.00	60.00
	07	agrimensores	18.00	95.00
	08	agrônomos	18.00	95.00
	09	ajudantes em geral	12.00	60.00
	10	ajudantes da construção civil	12.00	60.00
	11	alfaiates	12.00	60.00
	12	analistas de sistemas	18.00	95.00
	13	arquitetos	18.00	95.00
	14	arquivistas	12.00	60.00
	15	artesãos	12.00	60.00
	16	assistentes sociais	18.00	95.00
	17	atores	15.00	80.00
	18	auditores	18.00	95.00
	19	auxiliares de laboratório	12.00	60.00
	20	auxiliares em geral	12.00	60.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

21	avaliadores	18.00	95.00
22	barbeiros	12.00	60.00
23	cabeleireiros	12.00	60.00
24	bibliotecários	15.00	80.00
25	biólogos	18.00	95.00
26	biomédicos	18.00	95.00
27	borracheiros	12.00	60.00
28	camareiros	12.00	60.00
29	carpinteiros	12.00	60.00
30	comunicólogos	18.00	95.00
31	contadores	18.00	95.00
32	coreógrafos	12.00	60.00
33	corretores de imóveis	15.00	80.00
34	corretores de seguros	15.00	80.00
35	corretores em geral	15.00	80.00
36	costureiras	12.00	60.00
37	cozinheiros	12.00	60.00
38	datilógrafos	12.00	60.00
39	decoradores	15.00	80.00
40	dermatologistas	18.00	95.00
41	desenhistas comerciais	15.00	80.00
42	desenhistas industriais	15.00	80.00
43	desenhistas técnicos	15.00	80.00
44	despachantes em geral	15.00	80.00
45	diretores de estabelecimentos de ensino	18.00	95.00
46	economistas	18.00	95.00
47	eletricistas	15.00	80.00
48	eletricistas de autos	15.00	80.00
49	empregados domésticos	12.00	60.00
50	enfermeiros	15.00	80.00
51	engenheiros civis	18.00	95.00
52	entregadores em geral	12.00	60.00
53	esteticistas	18.00	95.00
54	farmacêuticos	18.00	95.00
55	feirantes	12.00	60.00
56	fisioterapeutas	18.00	95.00
57	fonoaudiólogos	18.00	95.00
58	fotógrafos	12.00	60.00
59	garçons	12.00	60.00
60	guardas de segurança	12.00	60.00
61	instaladores de água e esgoto	12.00	60.00
62	instaladores em geral	12.00	60.00
63	instaladores elétricos	12.00	60.00
64	jardineiros	12.00	60.00
65	joalheiros	15.00	80.00
66	jornaleiros	12.00	60.00
67	lanterneiros de veículos	12.00	60.00
68	lustradores de móveis	12.00	60.00
69	manicures	12.00	60.00
70	marceneiros	12.00	60.00
71	massagistas	15.00	80.00
72	mecânicos de aparelhos eletrodomésticos	15.00	80.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

73	mecânicos nível médio	15.00	80.00
74	mecânicos de manutenção de máquinas industriais/comerciais	15.00	80.00
75	mecânicos de veículos	15.00	80.00
76	médicos	18.00	95.00
77	mestres de obras	15.00	80.00
78	motoristas em geral	12.00	60.00
79	músicos	12.00	60.00
80	nutricionistas	18.00	95.00
81	obstetras	18.00	95.00
82	odontólogos	18.00	95.00
83	operadores de máquinas	12.00	60.00
84	ortópticos	18.00	95.00
85	pajens e governantas	12.00	60.00
86	peritos	18.00	95.00
87	pintores artísticos	15.00	80.00
88	pintores de veículos	12.00	60.00
89	pintores residenciais, industriais e comerciais	12.00	60.00
90	porteiros	12.00	60.00
91	professores de ensino fundamental	15.00	80.00
92	professores de ensino médio	15.00	80.00
93	professores de ensino superior	18.00	95.00
94	promotores de vendas	12.00	60.00
95	protéticos	15.00	80.00
96	psicólogos	18.00	95.00
97	publicitários - nível superior	18.00	95.00
98	publicitários - nível médio	15.00	80.00
99	químicos	15.00	80.00
100	relações públicas	12.00	60.00
101	relojeiros	15.00	80.00
102	representantes autônomos	12.00	60.00
103	sapateiros	12.00	60.00
104	tabeliães	18.00	95.00
105	técnicos em geral	15.00	80.00
106	tecnólogos	18.00	95.00
107	terapeutas ocupacionais	18.00	95.00
108	topógrafos	18.00	95.00
109	trabalhadores agrícolas e assemelhados	12.00	60.00
110	trabalhadores da pesca	12.00	60.00
111	tradutores	18.00	95.00
112	vendedores ambulantes	12.00	60.00
113	vendedores praticistas	12.00	60.00
114	veterinários	18.00	95.00
115	vidraceiros	12.00	60.00
116	zootecnistas	18.00	95.00
117	outras atividades não especificadas	15.00	80.00



**TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

item	sub	atividade	dia	mês	ano
01	00	indústrias em geral			
	01	com até 10 empregados		115.00	606.00
	02	com 11 a 20 empregados		123.00	649.00
	03	com 21 a 50 empregados		131.00	692.00
	04	com 51 a 100 empregados		139.00	736.00
	05	com 101 ou mais empregados		148.00	780.00
02	00	empórios, mercearias e similares			
	01	com até 3 atendentes e ou empregados		82.30	303.00
	02	com 4 a 6 atendentes e ou empregados		84.00	309.00
	03	com 7 a 10 atendentes e ou empregados		86.00	315.00
	04	com 11 ou mais atendentes e ou empregados		88.00	325.00
03	00	padarias, confeitarias, rotisseries e similares			
	01	com até 3 atendentes e ou empregados		82.30	303.00
	02	com 4 a 6 atendentes e ou empregados		84.00	309.00
	03	com 7 a 10 atendentes e ou empregados		86.00	315.00
	04	com 11 ou mais atendentes e ou empregados		88.00	325.00
04	00	supermercados e similares			
	01	com até 3 atendentes e ou empregados		84.00	309.00
	02	com 4 a 6 atendentes e ou empregados		86.00	315.00
	03	com 7 a 10 atendentes e ou empregados		87.00	320.00
	04	com 11 ou mais atendentes e ou empregados		88.00	325.00
05	00	bares, sorveterias, lanchonetes e similares			
	01	com até 3 atendentes e ou empregados		82.30	303.00
	02	com mais de 3 atendentes e ou empregados		86.00	315.00
06	00	restaurantes, pizzarias e similares			
	01	com até 3 atendentes e ou empregados	8.40	84.00	309.00
	02	com 4 a 6 atendentes e ou empregados	8.60	86.00	315.00
	03	com 7 a 10 atendentes e ou empregados	8.70	87.00	320.00
	04	com 11 ou mais atendentes e ou empregados	8.80	88.00	325.00
07	00	comércio de carnes e derivados e similares			
	01	com até 3 atendentes e ou empregados		82.30	303.00
	02	com mais de 3 atendentes e ou empregados		86.00	315.00
08	00	comércio de hortifrutigranjeiros			
	01	com até 3 atendentes e ou empregados		82.30	303.00
	02	com mais de 3 atendentes e ou empregados		86.00	315.00
09	00	farmácias e similares			
	01	com até 3 atendentes e ou empregados		82.30	303.00
	02	com mais de 3 atendentes e ou empregados		86.00	315.00
10	00	produção agropecuária			
	01	com até 3 empregados		42.00	151.00
	02	com 4 ou mais empregados		44.00	161.00
11	00	floriculturas e similares			
	01	com até 3 atendentes e ou empregados		82.30	303.00
	02	com mais de 3 atendentes e ou empregados		86.00	315.00
12	00	papelarias, bazares e similares			
	01	com até 3 atendentes e ou empregados		82.30	303.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

	02	com mais de 3 atendentes e ou empregados		86.00	315.00
13	00	lojas de calçados, vestuário e artigos esportivos			
	01	com até 3 atendentes e ou empregados		82.30	303.00
	02	com mais de 3 atendentes e ou empregados		86.00	315.00
14	00	lojas de produtos agropecuários e similares			
	01	com até 3 atendentes e ou empregados		63.00	303.00
	02	com mais de 3 atendentes e ou empregados		66.00	315.00
15	00	lojas de móveis e eletrodomésticos			
	01	com até 3 atendentes e ou empregados		84.00	309.00
	02	com 4 a 6 atendentes e ou empregados		86.00	315.00
	03	com 7 a 10 atendentes e ou empregados		87.00	320.00
	04	com 11 ou mais atendentes e ou empregados		88.00	325.00
16	00	bancos e similares			
	01	bancos		131.00	692.00
	02	corretoras de seguros		86.00	315.00
	03	corretoras em geral		86.00	315.00
	04	empresas de factoring e leasing		131.00	692.00
17	00	estabelecimentos de ensino			
	01	ensino fundamental		33.00	121.00
	02	ensino médio		33.00	121.00
	03	ensino superior		33.00	121.00
	04	pré-escolas		33.00	121.00
	05	escolas maternas		33.00	121.00
	06	núcleos de recreação infantil		33.00	121.00
	07	ensino técnico		33.00	121.00
	08	ensino profissionalizante		33.00	121.00
	09	outros		33.00	121.00
18	00	clínicas, hospitais, laboratórios e similares			
	01	hospitais		82.00	430.00
	02	clínicas médicas		82.00	430.00
	03	casas de repouso		82.00	430.00
	04	institutos de geriatria		82.00	430.00
	05	laboratórios		82.00	430.00
	06	clínicas veterinárias		82.00	430.00
19	00	depósitos de materiais de construção e similares			
	01	com até 3 atendentes e ou empregados		84.00	309.00
	02	com 4 a 6 atendentes e ou empregados		86.00	315.00
	03	com 7 a 10 atendentes e ou empregados		87.00	320.00
	04	com 11 ou mais atendentes e ou empregados		88.00	325.00
20	00	comércio de peças e similares			
	01	com até 3 atendentes e ou empregados		84.00	309.00
	02	com mais de 3 atendentes e ou empregados		87.00	320.00
21	00	casas lotéricas, jogos eletrônicos e similares			
	01	casas lotéricas		88.00	325.00
	02	casas de jogos mecânicos e eletro-eletrônicos		88.00	325.00
	03	boliches, bilhares, pebolins e assemelhados		88.00	325.00
22	00	hotéis, motéis, pousadas, campings, marinas e similares			
	01	com até 3 quartos/apartamentos/chalés		82.00	302.00
	02	com 4 a 10 quartos/apartamentos/chalés		84.00	309.00
	03	com 11 a 30 quartos/apartamentos/chalés		86.00	315.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

	04	com 31 a 50 quartos/apartamentos/chalés		87.00	320.00
	05	com mais de 51 quartos/empregados/chalés		88.00	325.00
23	00	postos de combustíveis e similares			
	01	postos de abastecimento e serviços		88.00	325.00
	02	lavagem e ou lubrificação de veículos		82.00	302.00
	03	revenda de gás líquido de petróleo		82.00	302.00
24	00	prestadoras de serviços			
	01	com até 3 atendentes e ou empregados		84.00	309.00
	02	com 4 a 6 atendentes e ou empregados		86.00	315.00
	03	com 7 a 10 atendentes e ou empregados		87.00	320.00
	04	com 11 ou mais atendentes e ou empregados		88.00	325.00
25	00	oficinas			
	01	conserto de eletrodomésticos e eletro-eletrônicos		82.00	302.00
	02	conserto de veículos		82.00	302.00
	03	auto-elétricos		82.00	302.00
	04	vidraçarias		82.00	302.00
	05	consertos em geral		82.00	302.00
	06	tinturarias e lavanderias		82.00	302.00
	07	salões de beleza, manicures e similares		82.00	302.00
	08	barbearias e similares		82.00	302.00
26	00	atividades diversas			
	01	comércio e indústria - com exceção dos itens anteriores		82.00	302.00
	02	escritórios de advocacia		88.00	325.00
	03	escritórios de engenharia e projetos		88.00	325.00
	04	escritórios de despachos		86.00	315.00
	05	escritórios de contabilidade		86.00	315.00
	06	escritórios de representações		86.00	315.00
	07	auto e moto-escolas		86.00	315.00
	08	instaladoras comerciais, industriais e residenciais		86.00	315.00
27	00	diversões públicas			
	01	cinemas		82.00	303.00
	02	teatros		82.00	303.00
	03	casas de espetáculos		84.00	309.00
	04	restaurantes dançantes		86.00	315.00
	05	buates e salões de dança		86.00	315.00
	06	discoteques e danceterias		86.00	315.00
	07	outras		88.00	325.00
28	00	competições, torneios e similares			
	01	competições esportivas	8.50	21.00	309.00
	02	outras competições	8.50	21.00	309.00

29	00	ambulantes			
	01	produtos alimentícios "in natura"	8.00	21.00	85.00
	02	produtos alimentícios industrializados e similares	9.00	23.00	95.00
	03	outros produtos	10.00	30.00	105.00
30	00	feiras-livres e similares (metro linear)			
	01	produtos alimentícios "in natura"	8.00	21.00	85.00
	02	produtos alimentícios industrializados e similares	9.00	23.00	95.00
	03	outros produtos	10.00	30.00	105.00
31	00	parques, circos e similares (dia)	m/linear	m <sup>2</sup>	-----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

01	circos	0.50	1.00
02	parques de diversões	0.50	1.00
03	feiras e exposições	0.50	1.00
04	quermesses	0.50	1.00

§ 1º - Para funcionamento em horário especial, os estabelecimentos estarão sujeitos ao pagamento, além das taxas normais de licença:

a) comércio e prestador de serviços, por mês ou fração ..... R\$ 48,00

b) indústria, por mês ou fração ..... R\$ 65,00

§ 2º - Para efeito do disposto no § 1º, considera-se horário normal do comércio (com exceção dos estabelecimentos dos itens 03, 05, 06, 18, 22, 23, 27 e 31), o compreendido entre 07:00 e 20:00 horas, de segunda a sábado; da indústria, o compreendido entre 07:00 e 19:00 horas, de segunda a sábado.

§ 3º - Para efeito de recolhimento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, será considerada a atividade principal declarada pelo contribuinte, sendo, no entanto, devido um adicional conforme a tabela a seguir, para cada atividade agregada além da principal:

item	mensal	anual	item	mensal	anual	item	mensal	anual
02	8.80	46.40	03	8.80	46.40	04	8.80	46.40
05	8.60	45.00	06	8.80	46.40	07	8.60	45.00
08	8.60	45.00	09	8.60	45.00	10	4.40	23.00
11	8.60	45.00	12	8.20	43.30	13	8.20	43.30
14	6.30	32.30	15	8.80	46.40	17	3.30	17.30
19	8.80	46.40	20	8.70	45.80	21	8.80	46.40
23	8.80	46.40	25	8.20	43.00	26	8.80	46.40

§ 4º - Os estabelecimentos comerciais constantes dos itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13 e 14 do Anexo IV, terão redução de 50% (cinquenta por cento) quando o estabelecimento se localizar fora do perímetro urbano ou zona de expansão urbana.

**ANEXO V**

**TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE**

item	sub	tipo de publicidade	dia	mês	ano
------	-----	---------------------	-----	-----	-----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

01	00	relativa à atividade exercida no local, afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agro-pecuários, de prestação de serviços e outros, de qualquer espécie e quantidade	2.17	21.65	43.30
02	00	de terceiros, afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agro-pecuários, de prestação de serviços, por anunciante	0.43	8.66	21.65
03	01	publicidade no interior de veículos de uso próprio, não destinado à publicidade como ramo de negócio, em qualquer espécie ou quantidade	0.43	12.99	64.95
	02	publicidade sonora ou escrita em veículos destinados à modalidade, na parte externa, em qualquer espécie ou quantidade, por anunciante	2.17	21.65	86.60
	03	em cinemas, teatros, circos, buates e similares, por meio de projeção de filmes ou diapositivos, exibição de vídeos, em qualquer quantidade, por anunciante	0.86	21.65	129.90
	04	em vitrines, stands, vestíbulos ou outras dependências de estabelecimentos comerciais, industriais, agro-pecuários, de prestação de serviços e outros, para a divulgação de produtos ou serviços estranhos ao ramo de atividade do contribuinte, em qualquer espécie ou quantidade, por anunciante	0.43	8.66	21.65
04	00	publicidade em placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuletas, faixas e similares, colocadas em terrenos, tapumes, platibandas, andaimes, muros, telhados, paredes, terraços, jardins, cadeiras, bancos, toldos, mesas, campos de esporte, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de afixação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive rodovias, estradas e caminhos municipais, estaduais e federais	2.17	21.65	43.30
05	00	publicidade por meio de projeção de filmes, vídeos, diapositivos ou similares, em vias ou logradouros públicos, em qualquer quantidade, por anunciante	0.86	21.65	129.90
06	00	publicidade em placas, painéis, cartazes, faixas e similares, executada por imobiliárias ou corretores de imóveis, por unidade	2.17	21.65	86.60

**ANEXO VI**

**TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**

item	sub	tipo de licença	unitário	metro	metro2
------	-----	-----------------	----------	-------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

01	00	para a construção de casas populares até 50 m2, quando requerida pelo próprio interessado e destinar-se a uso exclusivo seu e de sua família	isento	isento	isento
02	00	para construções em geral			2.17
03	00	para a execução de:			
	01	fossas e poços	12.99		
	02	toldos, marquises ou pequenas coberturas móveis	17.32		
	03	execução, colocação ou remoção de bombas de combustíveis, chaminés ou reservatórios, enterrados ou elevados, para uso não residencial	43.30		
	04	rebaixamento de guias		4.33	
	05	demolição de construções			0.26
	06	colocação de tapumes e andaimes	18.00		
	07	numeração de prédios	8.66		
	08	execução de calçadas, guias e sarjetas	isento	isento	isento
	09	execução de muros	isento	isento	isento
	10	construção ou reforma de túmulos			1.08
	11	concessão de "habite-se"	8.66		
04	00	loteamentos, desmembramentos e desdobramentos			
	01	para cada fração ou unidade imobiliária de loteamento	21.65		
	02	desmembramento, por unidade autônoma	43.30		
	03	unificação, por unidade autônoma	43.30		
	04	fracionamento, por unidade autônoma	43.30		
	05	desdobramento, em até 2 unidades autônomas	120.00		
	06	desdobramento, por unidade autônoma adicional	80.00		

**ANEXO VII**

**TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Taxas de Serviços Diversos**

item	sub	tipo de serviço	unitário	dia	mês
------	-----	-----------------	----------	-----	-----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

01	00	apreensões e permanências			
	01	apreensão de bens móveis, veículos e mercadorias	30.00		
	02	apreensão de semoventes em geral	30.00		
	03	permanência de bem/unidade no depósito municipal		3,00	
02	00	cemitério municipal			
	01	inumação na terra/túmulo	21.65		
	02	sepultamento em carneira	21.65		
	03	exumação	21.65		
	04	transferência para o mesmo cemitério	43.30		
	05	transferência para outro cemitério	21.65		

**Taxas de Expediente**

item	sub	tipo de expediente	unitário	página	ano
01	00	certidões			
	01	sobre imóveis ou construções, por unidade	8.66		
	02	de tempo de serviço	8.66		
	03	de pagamento de tributos	8.66		
	04	sobre outros atos e fatos	8.66		
	05	envolvendo busca	8.66		4.33
	06	de confrontação de propriedade	12.99		
	07	de valor venal	8.66		
02	00	termos			
	01	de qualquer natureza	8.66		
03	00	alvarás			
	01	de licença	8.66		
	02	de loteamento	8.66		
	03	de arruamento	8.66		
	04	de divisão	8.66		
	05	de desmembramento	8.66		
	06	de remanejamento de lotes	8.66		
04	00	cadastro imobiliário			
	01	cadastramento de imóvel	isento		
	02	transferência de cadastro	5.27		
05	00	emissão de documentos			
	01	guias, carnês e assemelhados, por unidade	6.20		
	02	segundas-vias	8.66		
	03	exemplar de códigos municipais, por exemplar	50.00		

**Taxas de Ocupação do Solo**

item	sub	tipo de ocupação	dia	mês	ano
01	00	feiras-livres			
	01	ocupação por metro linear	5.00	11.00	75.00
02	00	outras atividades - ocupação por metro linear			
	01	balcões	6.00	21.65	165.00
	02	barracas	6.00	21.65	165.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

	03	quiosques	6.00	21.65	165.00
	04	veículos	7.00	30.00	210.00
	05	bancas de jornais e revistas		30.00	210.00
03	00	diversões públicas - ocupação por metro quadrado			
	01	circos	1.91	12.00	90.00
	02	parques de diversões	1.91	12.00	90.00
04	00	veículos - por unidade			
	01	táxis		8.00	60.00
	02	ônibus		12.00	90.00
	03	outros veículos		12.00	90.00
05	00	outras ocupações - por unidade			
	01	postes	isento	isento	isento
	02	outras ocupações	7.00	30.00	210.00

**Taxas Especiais de Limpeza**

item	sub	tipo de expediente	viagem	metro3	
01	00	remoção especial de lixo e entulho - por viagem			
	01	lixo residencial	35.00		
	02	lixo industrial	35.00		
	03	lixo comercial	35.00		
	04	entulho		25.00	

**Taxas de Utilização de Máquinas e Veículos Públicos**

item	sub	tipo de expediente	hora	km	
01	00	máquinas			
	01	motoniveladoras	55.00		
	02	pás-carregadeiras	45.00		
	03	retro-escavadeiras	45.00		
	04	tratores	60.00		
	05	caminhões	35.00		
	06	camionetas	20.00		
02	00	transporte de passageiros			
	01	ônibus		7.50	
	02	camionetas/kombis		2.50	
	03	outros veículos		3.50	